COMI SSÃO DE JUSTIÇA, LEGI SLAÇÃO E REDAÇÃC ANO-2008.

PARECER N° 011/2008. Projeto de Lei Complementar n° EM-017/2007.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Complementar nº EM-017/2007, que dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio prevista no inciso IX do artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 45, III e 48, caput, da LOM.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 29 c/c art. 45, III e IV, da LOM, em consonância com parágrafo único do art. 161 do Regimento Interno, § 1°, do art. 2°, do Decreto n° 4.657/ 42 – Introdução ao Código Civil Brasileiro.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº EM-017/2007.

Sala das Comissões, 08 de fevereiro de 2008.

Anderson José Ribeiro Saleme Relator

Antônio de Lisboa Paduano Pereira Presidente Edson Sousa Secretário

Rozilene Bárbara Tavares Consultora Jurídica – O AB/ MG: 66.289

RBT/ bkss